

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**04 de abril de 2018 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 244/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná (AMP).

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores**

**de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 –, telefone nº (46) 3520-2100.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 47 e 48 § 3º, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, exceto nos LOTE 05; 06; 21 e 23 por não se tratar de bens de natureza divisível.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
  - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

### 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
  - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
  - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os

envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 046/2018**

DATA DE ABERTURA: **04 de abril de 2018 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 046/2018**

DATA DE ABERTURA: **04 de abril de 2018 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.9 **Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.9, considera-se:

7.10.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.

7.10.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVAMENTE PARA OS 021 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGEM DVDR e 023 – MANUTENÇÃO DE TELEFONES, RAMAIS E REDES)** consistirá em:
- 10.3.5.3. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente. **(MODELO ANEXO VII)**
    - 10.3.5.3.1. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

- 10.3.5.4. **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- 10.3.5.5. **Certidão de registro ou inscrição da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, **DA LICITANTE** competente da região a que estiver vinculada, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.6.2** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.214.294,48 (um milhão duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município, FUNREBOM e Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.25.00	000
200				000
260		14.422.0401.2.003		000
290				000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
420				000
610 EA	04.002	04.123.0403.2.006		510
660				510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
920				000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
1450				000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3090				000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3320				000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
3460				000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
4930				000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5270				000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5550				000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		515
5890				515
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6190				000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6300				000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		13
6520				13
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6590				000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000
6800				000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

## **17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

**18.1.1.1** Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 19 – **DAS PENALIDADES**
- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos

que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal

nº 8.666/93.

- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO X</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO XI</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 08 de março de 2018.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

<b>LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE VENTILADORES E AQUECEDORES DE AMBIENTE – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	24573	ESTATOR PARA VENTILADOR	20,00	UN	75,58	1.511,60
2	20853	HELICE PARA VENTILADOR DE PAREDE 60CM DE DIÂMETRO	20,00	UN	42,99	859,80
3	24574	RESISTÊNCIA PARA AQUECEDOR DE AMBIENTE	20,00	UN	54,79	1.095,80
4	24620	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, AQUECEDORES DE AMBIENTE VÁRIOS MODELOS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	150,00	H	63,02	9.453,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01</b>						<b>12.920,20</b>

<b>LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	20851	ANEL PARA VEDAÇÃO	20,00	UN	10,95	219,00
2	20847	COPO MAGLEM CRISTAL ORIGINAL	20,00	UN	45,74	914,80
3	20848	INTERRUPTOR 10A LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	20,00	UN	27,55	551,00
4	20849	ROLAMENTO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	20,00	UN	26,80	536,00
5	24617	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS DE MÉDIO PORTE, COMO: BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CILINDRO ELÉTRICO, ENCERADEIRAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E	150,00	H	66,70	10.005,00

	MATERIAIS NECESSÁRIOS					
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02</b>						<b>12.225,80</b>

<b>LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	20842	BÓIA	20,00	UN	57,75	1.155,00
2	20843	FILTRO	20,00	UN	73,35	1.467,00
3	20841	REPARO DE TORNEIRA	50,00	UN	8,65	432,50
4	24619	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS ELÉTRICOS DE 2 A 3 TORNEIRAS RESERVATÓRIO CAPACIDADE 100 LITROS, BEBEDOUROS DE PRESSÃO, REFRIGERADOS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	100,00	H	70,38	7.038,00
5	20845	TORNEIRA CROMADA ORIGINAL	20,00	UN	45,25	905,00
6	24572	TORNEIRA PVC PARA BEBEDOURO SIMPLES	50,00	UN	19,39	969,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 03</b>						<b>11.967,00</b>

<b>LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE BALANÇAS – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	17445	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE BALANÇAS COM AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL. (OBS: Os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na Ordem de Serviços).	10,00	UN	180,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 04</b>						<b>1.800,00</b>

<b>LOTE 05 - MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES – ampla concorrência</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	20754	BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTA GELADEIRA COMERCIAL KIT COM 4 PEÇAS	40,00	KT	297,98	11.919,20
2	20759	CARGA DE GÁS GELADEIRA DOMÉSTICA	25,00	UN	223,32	5.583,00
3	20757	COMPRESSOR 1/4 110V	10,00	UN	432,17	4.321,70
4	20768	COMPRESSOR 1/8	15,00	UN	429,71	6.445,65
5	20760	FILTRO PARA GELADEIRA DOMÉSTICA	20,00	UN	15,914	318,28
6	24562	GRAXETA	20,00	UN	124,33	2.486,60
7	20777	INTERRUPTOR	40,00	UN	31,81	1.272,40
8	20780	LÂMPADA	20,00	UN	11,94	238,80
9	20775	MICROMOTOR COM VENTUINHA - CÂMARA FRIA	10,00	UN	208,52	2.085,20
10	20756	MICROMOTOR ELGIM PARA CIRCULAÇÃO INTERNA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	15,00	UN	94,40	1.416,00
11	20762	PROTETOR PARA MOTOR FREEZER	20,00	UN	39,73	794,60
12	20781	RECIPIENTE EVAPORADOR	10,00	UN	39,73	397,30
13	20770	REDE SENDOR / DEGELO	20,00	UN	62,06	1.241,20
14	20769	RELE BIMETAL / FUSÍVEL	20,00	UN	59,60	1.192,00
15	20761	RELÉ PARA MOTOR FREEZER	20,00	UN	43,68	873,60
16	20778	RESISTÊNCIA PLACA FRIA 15W/127	20,00	UN	103,97	2.079,40
17	24602	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LINHA PESADA, COMO: GELADEIRA COMERCIAL,	200,00	H	188,65	37.730,00



		CÂMARA FRIA, FREEZER, EXAUSTOR E OUTROS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPARO, LIMPEZA E MATERIAS NECESSÁRIOS.				
18	20776	TERMOSTATO	20,00	UN	109,40	2.188,00
19	20774	TIMER FROST FREE	20,00	UN	293,72	5.874,40
20	20755	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	10,00	UN	844,61	8.446,10
21	24561	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	5,00	UN	2.979,78	14.898,90
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 05</b>						<b>111.802,33</b>

<b>LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS – ampla concorrência</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	20783	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	20,00	UN	111,93	2.238,60
2	20816	AGITADOR LR	20,00	UN	84,87	1.697,40
3	20789	ATUADOR DO FREIO	20,00	UN	115,62	2.312,40
4	20791	BLOCO DO AGITADOR	20,00	UN	41,90	838,00
5	20786	BOTÃO PRESSOSTATO BRANCO	20,00	UN	19,48	389,60
6	20785	BUCHA CATRACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	50,00	UN	32,76	1.638,00
7	20794	CAPACITOR MOTOR 127V	20,00	UN	48,46	969,20
8	20784	CATRACA COM MOLLA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	20,00	UN	38,91	778,20
9	24570	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX 15 KG	20,00	UN	442,83	8.856,60
10	20821	CONJUNTO TIMER INTELIGENTE	20,00	UN	54,21	1.084,20
11	20820	CORREIA PARA TANQUINHO	20,00	UN	23,21	464,20
12	20795	CORREIAS	20,00	UN	23,62	472,40
13	24563	COXIM PARA CENTRÍFUGA	20,00	UN	9,96	199,20
14	20796	ELETROBOMBA MONDIAL 127V	20,00	UN	64,62	1.292,40
15	20798	ESCOVA DO FILTRO	20,00	UN	15,75	315,00
16	24565	ESPIA DE FREIO PARA CENTRÍFUGA	20,00	UN	29,81	596,20
17	20799	FILTRO	20,00	UN	26,08	521,60
18	20788	GAXETA ALMOFADA DE AR	20,00	UN	38,50	770,00
19	20787	GUARNIÇÃO ANEL TANQUE	20,00	UN	26,49	529,80
20	20800	KIT TIMER ELETRÔNICO 127/ 60 24	20,00	KT	24,48	489,60
21	20802	MANGUEIRA ENTRADA	20,00	UN	20,71	414,20
22	20803	MANGUEIRA SAÍDA	20,00	UN	20,71	414,20
23	20804	MANIPULADOR CLEAN BRANCO	20,00	UN	20,75	415,00
24	24569	PLACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO (PAINEL INTERFACE)	20,00	UN	153,34	3.066,80
25	24568	PLACA MÁQUINA LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO	20,00	UN	292,57	5.851,40
26	20815	POLIA LOCA	20,00	UN	44,36	887,20
27	20822	PRESSUSTATO	20,00	UN	62,57	1.251,40
28	20812	RETENTOR LR	20,00	UN	38,91	778,20
29	24567	ROLAMENTO CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	20,00	UN	53,46	1.069,20
30	24566	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR SIMPLES	20,00	UN	37,31	746,20
31	20806	ROLAMENTO SKF MONDIAL/CLEAN	20,00	UN	49,62	992,40
32	20814	SELO DA ÁGUA	20,00	UN	52,61	1.052,20
33	24604	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR TIPO BRASTEMP, ELETROLUX E SIMILARES DE 05 A 15 KG,	250,00	H	137,44	34.360,00

		SECADORAS DE ROUPAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.				
34	24610	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR ATÉ 05 KILOS, BRASTEMP, ELETROLUX OU SIMILAR, TANQUINHOS E CENTRÍFUGAS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	200,00	H	109,23	21.846,00
35	20823	TIMER TANQUINHO	20,00	UN	46,86	937,20
36	20808	VÁLVULA ENTRADA DUPLA 127 MONDIAL	20,00	UN	70,52	1.410,40
37	20809	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES 127 MONDIAL	20,00	UN	58,46	1.169,20
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 06</b>						<b>103.113,80</b>

<b>LOTE 07 - ELETRODOMÉSTICOS – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53631	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO ELETRICO CONserto EM GERAL	50,00	SERV	98,85	4.942,50
2	53632	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO MICROONDAS CONserto EM GERAL	50,00	SERV	101,06	5.053,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 07</b>						<b>9.995,50</b>

<b>LOTE 08 - MANUTENÇÃO DE SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	29259	CARÇAÇA DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	6,00	UN	78,89	473,34
2	29254	CILINDRO PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	3,00	UN	167,54	502,62
3	48666	CORDA DA PARTIDA	15,00	UN	22,46	336,90
4	48664	FILTRO AR	20,00	UN	18,04	360,80
5	48663	FILTRO GASOLINA	20,00	UN	16,92	338,40
6	48661	KITS CARBURADOR	15,00	KT	52,53	787,95
7	48667	MANIPOLA DA PARTIDA	10,00	UN	11,05	110,50
8	29261	MOLA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	10,00	UN	22,50	225,00
9	29255	PISTÃO COM ANÉIS PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	4,00	UN	66,04	264,16
10	29260	POLIA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	10,00	UN	44,17	441,70
11	29257	RETENTOR LATERAL DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	10,00	UN	19,36	193,60
12	29258	ROLAMENTO LATERAL PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	10,00	UN	19,91	199,10
13	29262	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA E SIMILARES, INCLUINDO CONserto, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	40,00	H	35,61	1.424,40
14	48665	TAMPA DA PARTIDA	5,00	UN	84,53	422,65
15	48662	VELAS	15,00	UN	25,13	376,95
16	29256	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	2,00	UN	212,94	425,88
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 08</b>						<b>6.883,95</b>



<b>LOTE 09 - MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS STHIL – exclusivo para me/ep</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41225	AMORTECEDOR DO CABO MOTOSERRAS STHIL	20,00	UN	16,03	320,60
2	41214	AMORTECEDOR DO PUNHO MOTOSERRAS STHIL	20,00	UN	13,56	271,20
3	41207	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSERRAS STHIL	5,00	PC	131,57	657,85
4	41221	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	104,29	521,45
5	41212	CABO ARQUEADO DA MÃO MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	64,04	320,20
6	41219	CARBURADOR COMPLETO MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	200,20	1.001,00
7	41224	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO MOTOSERRAS STHIL	5,00	CJ	309,43	1.547,15
8	41209	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA MOTOSERRAS STHIL	2,00	PC	93,90	187,80
9	41227	CONJUNTO VIRABREQUIM MOTOSERRAS STHIL	2,00	PC	227,84	455,68
10	41234	CORRENTES 28,5 DENTES MOTOSERRAS STHIL	20,00	UN	54,63	1.092,60
11	41222	EMBREAGEM COMPLETA MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	73,99	369,95
12	41228	ESCAPE DO MOTOR MOTOSERRAS STHIL	5,00	PC	65,50	327,50
13	41215	FILTRO DE AR MOTOSERRAS STHIL	10,00	PC	41,48	414,80
14	41216	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSERRAS STHIL	40,00	PC	15,71	628,40
15	41208	INTERRUPTOR DA CHAVE MOTOSERRAS STHIL	5,00	PC	26,74	133,70
16	41229	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR MOTOSERRAS STHIL	10,00	KT	46,49	464,90
17	41217	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	13,24	66,20
18	41211	MOLA DA PARTIDA MOTOSERRAS STHIL	10,00	PC	21,96	219,60
19	41226	PISTÃO COM ANEIS MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	108,27	541,35
20	41210	POLIA DA PARTIDA MOTOSERRAS STHIL	10,00	PC	23,98	239,80
21	41232	PORCA DO PRISIONEIRO MOTOSERRAS STHIL	20,00	PC	5,55	111,00
22	41231	PRISIONEIRO DO SABRE MOTOSERRAS STHIL	20,00	PC	12,59	251,80
23	41233	SABRES DA CORRENTE 16 MOTOSERRAS STHIL	5,00	JG	181,07	905,35
24	41206	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSERRAS STHIL, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONserto, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	200,00	H	81,65	16.330,00
25	41223	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA MOTOSERRAS STHIL	3,00	UN	110,25	330,75
26	41218	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	15,82	79,10
27	41220	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO MOTOSERRAS STHIL	5,00	UN	16,82	84,10
28	41213	TANQUE DE GASOLINA MOTOSERRAS STHIL	3,00	UN	146,98	440,94
29	41230	VELAS DE IGNIÇÃO MOTOSERRAS STHIL	40,00	PC	17,39	695,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 009</b>						<b>29.010,37</b>

<b>LOTE 010 - MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS ÓLEO MAC SP 40 E SP 42 – exclusivo para me/ep</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	48674	BOBINA DE FIO DE NYLON REDONDO 3,0 MM 2 KG - PARA ROÇADEIRA	20,00	UN	266,49	5.329,80
2	9741	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRICA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	6,00	PC	244,32	1.465,92



3	9746	CABO DO ACELERADOR SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	PC	48,93	244,65
4	9738	CACHORRETE DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	13,13	131,30
5	9745	CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO 26MM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	PC	174,60	873,00
6	48673	CARRETEL COM FIO	15,00	UN	126,00	1.890,00
7	9747	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	32,27	322,70
8	23000	CILINDRO COM PISTAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-42	5,00	UN	383,62	1.918,10
9	15213	CONJUNTO DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	10,00	CJ	134,87	1.348,70
10	48670	CORDA DA PARTIDA	20,00	UN	6,18	123,60
11	9749	EIXO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	PC	29,71	148,55
12	9742	EIXO DO CARDÃ SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	136,67	1.366,70
13	9735	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	40,00	PC	36,57	1.462,80
14	40976	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA	30,00	UN	17,46	523,80
15	9751	FLANGE DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	PC	76,59	382,95
16	15215	FLANGE DO CARBURADOR (BRIDA) PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	5,00	UN	51,22	256,10
17	59857	JOGO DE CINTOS	10,00	JG	113,49	1.134,90
18	9748	JOGO DE COROA E PINHAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	JG	204,66	1.023,30
19	59856	JOGO DE PERNEIRAS	15,00	JG	94,73	1.420,95
20	15212	KITS DE CARBURADOR COM AGULHAS PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-40 E SP-740	30,00	KT	51,17	1.535,10
21	48672	LAMINA FAÇA D DISCO PARA ROCADEIRA CORTADOR DE GRAMA 2 PONTA	10,00	UN	41,43	414,30
22	9732	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	12,00	PC	41,42	497,04
23	48671	MANIPOLO DA PARTIDA	20,00	UN	11,61	232,20
24	9734	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	17,41	174,10
25	9733	MOLA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	12,00	PC	51,54	618,48
26	59858	OCULOS DE PROTEÇÃO	10,00	UN	25,23	252,30
27	59859	OLEO 2 TEMPOS DE 500ML	150,00	UN	27,30	4.095,00
28	9730	PISTAO COM ANEIS PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	2,00	PC	160,92	321,84
29	9731	PISTAO COM ANEIS SP 42 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	8,00	PC	161,42	1.291,36
30	9736	POLIA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	5,00	PC	51,84	259,20
31	9750	RETENTOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	32,28	322,80
32	48669	ROLAMENTOS	8,00	UN	29,92	239,36
33	24663	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS ROÇADEIRAS ÓLEO MAC SP 40 E 42, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONCERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	100,00	H	83,08	8.308,00



34	22998	SUPORTE DO FILTRO AR EXTERNO SP - 42	12,00	UN	47,24	566,88
35	22997	SUPORTE DO FILTRO AR INTERNO - SP42	12,00	UN	64,63	775,56
36	15214	TAMBOR DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	10,00	UN	139,06	1.390,60
37	22999	TAMPA PARTIDA SP-42	10,00	UN	107,13	1.071,30
38	9744	TUBO DO EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	10,00	PC	248,20	2.482,00
39	48668	VELAS	30,00	UN	19,90	597,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 010</b>						<b>46.812,24</b>

<b>LOTE 011 - MANUTENÇÃO CORTADOR DE GRAMA TRAPP – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	9620	BOBINA ELETRONICA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	3,00	PC	114,51	343,53
2	9611	CABO DO ACELERADOR PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	10,00	PC	82,14	821,40
3	9612	CABO DO FREIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	10,00	PC	83,69	836,90
4	9628	CACHIMBO DE VELA MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	15,00	PC	40,88	613,20
5	9625	CARBURADOR DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	2,00	PC	171,22	342,44
6	9618	CORDA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	20,00	PC	8,54	170,80
7	9615	EIXO DA RODA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	12,00	PC	23,12	277,44
8	9621	EIXO DO VIRABREQUIM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	2,00	PC	198,87	397,74
9	9617	ENGATE DA POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	20,00	PC	12,94	258,80
10	9610	FACA COM RECOLHEDOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	10,00	PC	75,87	758,70
11	48677	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP 6HP	20,00	PC	42,07	841,40
12	9614	FLANGE DA FACA PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA	5,00	PC	51,82	259,10
13	9613	HASTE DE REGULAGEM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	20,00	UN	13,20	264,00
14	9623	JOGO DE ANEIS 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	3,00	JG	88,29	264,87
15	15204	JOGO DE CARÇAÇA DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP	2,00	JG	107,72	215,44
16	9624	JOGO DE JUNTAS MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	5,00	JG	23,03	115,15
17	15077	NAVALHA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	10,00	UN	112,55	1.125,50
18	9622	PISTAO DO MOTOR 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	2,00	PC	98,47	196,94
19	9616	POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	5,00	PC	52,76	263,80
20	9609	RODAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	20,00	PC	40,20	804,00
21	24664	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS CORTADOR DE GRAMA TRAP BRANCO 050 MW 5600, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE	100,00	H	72,87	7.287,00



		DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONserto, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM				
22	9619	TAMPA DA POLIA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	5,00	PC	74,14	370,70
23	9626	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	40,00	PC	19,90	796,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 011						17.624,85

<b>LOTE 012 - MANUTENÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	29268	CÂMARAS PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	2,00	UN	45,61	91,22
2	59860	CARRETEL COM FIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	15,00	UN	143,10	2.146,50
3	59861	CONJUNTO DE EMBREAGEM CPL PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	8,00	CJ	208,43	1.667,44
4	59862	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	10,00	CJ	213,53	2.135,30
5	9636	CORREIA A29 PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	10,00	PC	30,56	305,60
6	9631	CORREIA DE TRAÇÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	3,00	PC	37,96	113,88
7	59864	EIXO DO CARDA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	20,00	PC	187,90	3.758,00
8	59863	EMBREAGEM PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	10,00	PC	52,02	520,20
9	9635	FACA DO CORTADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	15,00	PC	52,25	783,75
10	59865	FILTRO DE AR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	15,00	PC	22,25	333,75
11	9629	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	2,00	UM	23,42	46,84
12	9630	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHI	3,00	PC	51,06	153,18
13	59866	FIO 3MM ROLO COM 240 MTS PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	10,00	RL	351,75	3.517,50
14	59857	JOGO DE CINTOS	5,00	UM	96,25	481,25
15	59867	KIT CARBURADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	20,00	KT	69,25	1.385,00
16	59868	KIT CILINDRO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	3,00	KT	326,15	978,45
17	9634	OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA 1 LITRO	5,00	UM	25,72	128,60
18	9633	OLEO DO MOTOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA 1 LITRO	5,00	UM	31,67	158,35
19	29267	PNEU PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	2,00	UM	330,80	661,60
20	29266	RADIADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	1,00	UM	565,24	565,24
21	24665	SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWACHINA, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONserto, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	50,00	H	170,77	8.538,50
22	59869	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA TRATOR	1,00	UN	124,35	124,35



		CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA				
23	29265	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	1,00	UM	315,46	315,46
24	59870	TUBO TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	5,00	UM	145,70	728,50
25	59871	VELAS DE IGNIÇÃO PARA TRATOR CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	20,00	UM	29,75	595,00
26	59872	VIRABREQUIM PARA TRATOR CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	2,00	UM	282,55	565,10
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 012</b>						<b>30.798,56</b>

<b>LOTE 013 - MANUTENÇÃO MOTOSSERAS TEKNA MOD CS53 / CS58 – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	24848	AMORTECEDOR DO CABO	20,00	UM	15,80	316,00
2	24847	AMORTECEDOR DO PUNHO	20,00	UM	15,88	317,60
3	24840	BOBINA DE IGNIÇÃO	5,00	PC	81,95	409,75
4	24855	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA	5,00	UM	70,48	352,40
5	24845	CABO ARQUEADO DA MÃO	5,00	PC	59,28	296,40
6	24853	CARBURADOR COMPLETO	3,00	UM	236,86	710,58
7	24858	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO	5,00	CJ	218,93	1.094,65
8	24842	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA	5,00	CJ	82,91	414,55
9	24860	CONJUNTO VIRABREQUIM	5,00	CJ	129,27	646,35
10	24867	CORRENTES 28,5 DENTES	50,00	UM	60,18	3.009,00
11	24856	EMBREAGEM COMPLETA	5,00	UM	63,72	318,60
12	24861	ESCAPE DO MOTOR	5,00	PC	51,42	257,10
13	24849	FILTRO DE AR	10,00	PC	30,67	306,70
14	24850	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE	40,00	PC	20,24	809,60
15	24841	INTERRUPTOR DA CHAVE	10,00	PC	19,67	196,70
16	24862	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR	30,00	KT	53,06	1.591,80
17	24851	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE	5,00	UM	17,52	87,60
18	24844	MOLA DA PARTIDA	30,00	PC	27,71	831,30
19	48678	ÓLEO CORRENTE (GL 5 LITROS)	10,00	GL	64,51	645,10
20	24859	PISTÃO COM ANEIS	5,00	UM	116,73	583,65
21	24843	POLIA DA PARTIDA	20,00	PC	24,26	485,20
22	24865	PORCA DO PRISIONEIRO	20,00	PC	6,17	123,40
23	24864	PRISIONEIRO DO SABRE	20,00	PC	8,16	163,20
24	24866	SABRES DA CORRENTE 16	10,00	JG	110,87	1.108,70
25	24839	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERAS TEKNA MOD CS53 / CS58, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	200,00	H	74,55	14.910,00
26	24857	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA	10,00	UM	125,41	1.254,10
27	24852	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA	5,00	UM	15,80	79,00
28	24854	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	10,00	UM	15,71	157,10
29	24846	TANQUE DE GASOLINA	5,00	UM	108,83	544,15
30	24863	VELAS DE IGNIÇÃO	40,00	PC	19,46	778,40
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 013</b>						<b>32.798,68</b>

<b>LOTE 014 - MANUTENÇÃO MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$



1	29291	ALOJAMENTO DE TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	178,22	712,88
2	59873	BOBINA PARA MOTO PODA STHIL	5,00	UM	119,93	599,65
3	29282	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	67,28	269,12
4	29287	CONJUNTO DE TAMPA DA PARTIDA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	CJ	116,72	466,88
5	59874	COROA PARA MOTO PODA STHIL	5,00	UM	59,50	297,50
6	29279	CORRENTE 3/8 X 1,1MM PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	15,00	UM	72,44	1.086,60
7	29281	EIXO DO CARDÃ PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	228,39	913,56
8	59875	ENGRENAGEM PARA MOTO PODA STHIL	6,00	UM	155,50	933,00
9	29289	FILTRO DA GASOLINA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	10,00	UM	17,12	171,20
10	29283	FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	10,00	UM	15,40	154,00
11	29288	KIT DO CARBURADOR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	15,00	KT	49,03	735,45
12	29290	MÓDULOS DE IGNIÇÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	142,26	569,04
13	29284	PINHÃO DA EMBREAGEM PARA MOTO PODA MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	43,04	172,16
14	29285	PISTÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	2,00	UM	111,50	223,00
15	48680	ROLAMENTOS DVS	10,00	UM	31,85	318,50
16	59876	SABRE PARA MOTO PODA STHIL	10,00	UM	152,70	1.527,00
17	29292	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MOTO PODA - MODELO HT-75/HT 131 E MS-170 E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	70,00	H	81,43	5.700,10
18	29286	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	6,00	UM	19,16	114,96
19	59877	TUBO CARDÃ PARA MOTO PODE STHIL	6,00	UM	145,00	870,00
20	29280	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	4,00	UM	147,50	590,00
21	48679	VELAS DE IGNIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA	20,00	UM	24,61	492,20
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 014</b>						<b>16.916,80</b>

<b>LOTE 015 - MANUTENÇÃO LAVADORAS DE PRESSÃO TEKNA, JACTO E WAPP – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53630	CHAVE INTERRUPTORA	8,00	UM	23,55	188,40
2	10380	GAXETA 5500 LAVADORA JACTO	24,00	PC	26,01	624,24
3	10383	GAXETA DAGUA 6500/7000 LAVADORA JACTO	24,00	PC	17,89	429,36
4	10374	GAXETA DO OLEO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	30,00	PC	14,66	439,80
5	10373	GAXETAS DURA DÁGUA LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	30,00	PC	18,87	566,10
6	10379	KIT DE PISTÃO E MOLAS LAVADORA TECNA 1600	10,00	KT	49,84	498,40
7	10378	KIT DE VALVULAS E GAXETAS HL 900 LAVADORA TECNA 1600	10,00	KT	55,07	550,70
8	24659	MANGUEIRA DE PRESSÃO	10,00	UM	136,11	1.361,10
9	24662	MOLA DO PISTÃO LAVADORAS DIVERSAS	10,00	UM	11,12	111,20
10	10385	PISTÃO 6500/7000 LAVADORA JACTO	24,00	PC	25,77	618,48
11	10376	PISTÃO DO COMANDO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	20,00	PC	28,92	578,40



12	48681	PISTOLA CPL	5,00	UM	142,84	714,20
13	10381	RETENTOR 5500 LAVADORA JACTO	30,00	PC	18,47	554,10
14	10384	RETENTOR DO OLEO 6500/7000 LAVADORA JACTO	30,00	PC	21,47	644,10
15	24661	ROLAMENTO 6303	10,00	PC	34,41	344,10
16	22048	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE LAVADORAS DE PRESSÃO, LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO E SIMILARES, INCLUINDO CONCERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	150,00	H	76,55	11.482,50
17	10386	TAMPA 6500/7000 LAVADORA JACTO	10,00	PC	21,18	211,80
18	10375	VALVULA DE PRESSÃO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	24,00	PC	37,86	908,64
19	10382	VALVULA DE RETENÇÃO LAVADORA JACTO	10,00	PC	32,74	327,40
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 015						21.153,02

**LOTE 016 - MANUTENÇÃO DE TRATOR TRAPP 26HP – exclusivo para me/epp**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	48685	BATERIA	2,00	UM	479,24	958,48
2	48684	BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO	6,00	UM	42,36	254,16
3	48683	CAIXA DAS NAVALHAS	6,00	UM	377,49	2.264,94
4	41015	CORREIAS DE TRACÇÃO DAS NAVALHAS	5,00	UM	562,08	2.810,40
5	41017	FILTRO DE AR	10,00	UM	99,11	991,10
6	41018	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	10,00	UM	101,83	1.018,30
7	41016	NAVALHAS	12,00	UM	138,71	1.664,52
8	41019	ÓLEO MOTOR 20W50	20,00	L	39,34	786,80
9	48687	PARAFUSOS DAS RODAS	9,00	UM	39,69	357,21
10	59878	PNEU DIANTEIRO 16X6.5X8-4	6,00	UM	358,19	2.149,14
11	59880	POLIA REGULADORA	4,00	UM	144,65	578,60
12	59879	POLIA TENSORA PRIMÁRIA	4,00	UM	59,10	236,40
13	59881	POLIA TENSORA SECUNDÁRIA	6,00	UM	201,20	1.207,20
14	48686	RODAS NIVELADORAS	9,00	UM	113,50	1.021,50
15	41020	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAPP 26HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONCERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	50,00	H	93,14	4.657,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 016						20.955,75

**LOTE 017 - MANUTENÇÃO PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA – exclusivo para me/epp**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	29273	AMORTECEDOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	2,00	UM	157,51	315,02
2	29276	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	4,00	UM	34,83	139,32
3	29277	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	4,00	CJ	136,94	547,76
4	29269	CORREIAS PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	5,00	UM	35,93	179,65
5	29271	FILTRO DE AR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	5,00	UM	57,03	285,15
6	29275	KIT DE AGULHA DO CARBURADOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	4,00	KT	42,17	168,68
7	29272	ÓLEO DE MOTOR 20W40 PARA PLACA VIBRATÓRIA	10,00	L	34,88	348,80



		- WALKER 1550/KAWACHIMA				
8	29278	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE PLACAS VIBRATORIA - WALKER 1550/KAWACHIMA E SIMILARES, INCLUINDO CONCERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	30,00	H	73,54	2.206,20
9	29274	VELA DE IGNIÇÃO PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	6,00	UM	24,25	145,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 017</b>						<b>4.336,08</b>

<b>LOTE 018 - REBOBINAGEM DE MOTOR – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41012	REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS; MONOFÁSICOS, TRIFÁSICO. INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	300,00	H	81,67	24.501,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 018</b>						<b>24.501,00</b>

<b>LOTE 019 - MANUTENÇÃO DE MOTORES E AFINS STHLL – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	15078	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	10,00	UN	25,19	251,90
2	9723	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	5,00	PC	52,35	261,75
3	9721	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	3,00	PC	155,70	467,10
4	24657	CHAVE BAYLPASS LAVADORA STHIL	5,00	PC	27,88	139,40
5	24658	CHAVE INTERRUPTORA	5,00	PC	23,93	119,65
6	15075	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	10,00	PAR	99,35	993,50
7	9724	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	3,00	CJ	135,52	406,56
8	9718	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTAO 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	4,00	CJ	295,60	1.182,40
9	15225	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STHIL	2,00	CJ	141,72	283,44
10	48690	CORDA DE PARTIDA	10,00	UN	5,42	54,20
11	9726	EIXO DO CARDÃ PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	6,00	PC	97,05	582,30
12	9708	FACA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	8,00	PC	54,62	436,96
13	9707	FACA 3 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	6,00	PC	68,19	409,14
14	48689	FILTRO AR	10,00	UN	20,87	208,70
15	48688	FILTRO GASOLINA	15,00	UN	18,09	271,35
16	40975	FIO 3,0 MM NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARA ROÇADEIRA A GASOLINA.	15,00	UN	273,89	4.108,35
17	15072	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	30,00	UN	18,91	567,30
18	15219	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STHIL	10,00	JG	18,02	180,20
19	15074	JOGO DE PERNEIRAS	10,00	JG	89,10	891,00
20	19237	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA MOTOSERRA STHIL 038	20,00	KT	50,79	1.015,80
21	19236	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA STHIL MOD FS 160	20,00	KT	48,55	971,00
22	48691	MANIPOLO PARTIDA	10,00	UN	9,40	94,00
23	9716	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	6,00	PC	126,08	756,48



24	9712	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STHIL 8017 500ML PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	360,00	FR	26,18	9.424,80
25	9720	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	5,00	PC	101,61	508,05
26	9711	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	20,00	PC	71,85	1.437,00
27	9727	PRATO GIRATORIO PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	6,00	PC	17,07	102,42
28	9729	ROLAMENTO 6202 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	6,00	PC	29,31	175,86
29	6274	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS MOTOSSERRA STHIL MODELO 08-038, ROCADEIRA STHIL FS-100 E FS-220, MOTOPODA STHIL, APARADOR DE CERCA-VIVA STHIL, MOTOBOMBA STHIL. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	100,00	H	79,08	7.908,00
30	9722	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	5,00	PC	95,19	475,95
31	9725	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	10,00	PC	163,01	1.630,10
32	15224	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROCADEIRA STHIL	25,00	UN	19,51	487,75
33	9728	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	2,00	PC	294,45	588,90
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 019</b>						<b>37.391,31</b>

<b>LOTE 020 - MAQUINA DE PICAR GALHOS BC 1000 VERMEER – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59882	BARRA DE CORTE DAS CONTRA FACAS	1,00	UN	2.875,00	2.875,00
2	53624	CORREIA POLIA / ROLO DE BORRACHA	3,00	UN	1.851,13	5.553,39
3	53629	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	4,00	UN	198,78	795,12
4	53625	FACA DE CORTE PICADOR	6,00	UN	818,11	4.908,66
5	53627	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	4,00	UN	220,50	882,00
6	53628	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	4,00	UN	181,28	725,12
7	53626	PARAFUSOS DA FACA	24,00	UN	98,45	2.362,80
8	59883	SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINA DE PICAR GALHOS BC 1000 VERMEER, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	30,00	H	115,00	3.450,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 020</b>						<b>21.552,09</b>

<b>LOTE 021 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DVDR – ampla concorrência</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	48779	BATERIA 7 AMPÉRES DE NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	10,00	UN	177,67	1.776,70
2	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	2.000,00	M	1,28	2.560,00
3	48768	CABO ELÉTRICO PP 1,5MM	1.000,00	M	2,57	2.570,00
4	59893	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO CFOA-SM-ASI 120-G – 24F, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	500,00	M	21,67	10.835,00
5	59896	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	1.000,00	M	6,72	6.720,00
6	59895	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO,	2.000,00	M	8,70	17.400,00



		INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL				
7	59894	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	1.000,00	M	11,07	11.070,00
8	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	1.000,00	M	3,23	3.230,00
9	59897	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	20,00	UM	337,67	6.753,40
10	59892	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM	10,00	UM	35,67	356,70
11	48718	CAMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL 1/2.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, INSTALADO	20,00	UM	367,33	7.346,60
12	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	40,00	UM	237,67	9.506,80
13	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	40,00	UM	258,67	10.346,80
14	48720	CÂMERA MULTHD INTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	40,00	UM	242,00	9.680,00
15	48764	CÂMERA SPEED DOME, RESOLUÇÃO HD 1 MEGAPIXEL (720P), ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 4X, HÍBRIDA: HDCVI + ANALÓGICA, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO	8,00	UM	3.330,67	26.645,36
16	48765	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	40,00	SERV	413,33	16.533,20
17	59884	CHAMADO TECNICO PARA REVISÃO, LIMPEZA DE CÂMERA, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	300,00	UM	93,33	27.999,00
18	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	100,00	PC	5,00	500,00
19	48714	CONCERTO DA PLACA DE REDE DOS DVR INCLUINDO CI	20,00	PC	156,67	3.133,40
20	48717	CONCERTO PLACA BASE PRINCIPAL DVR	10,00	UM	253,33	2.533,30
21	48773	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, PARA PAR TRANSADO INSTALADO	50,00	PC	43,00	2.150,00
22	48712	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADO	30,00	PC	93,33	2.799,90
23	48769	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADO	40,00	PC	20,00	800,00
24	48771	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP. INSTALADO	30,00	UN	139,00	4.170,00
25	48770	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP. INSTALADO	30,00	PC	90,00	2.700,00
26	48772	FONTE PARA SPEED DOME 24V 3 AMP. INSTALADO	8,00	PC	156,67	1.253,36
27	48711	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHÍBRIDO	30,00	PC	1.242,33	37.269,90
28	48713	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO. FULLHD	8,00	PC	1.626,67	13.013,36
29	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHÍBRIDO.	10,00	PC	564,33	5.643,30

30	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	10,00	PC	785,33	7.853,30
31	48722	HDD 1TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	20,00	UN	679,67	13.593,40
32	48777	HDD 2TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	20,00	UN	884,00	17.680,00
33	48763	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	10,00	UN	1.197,67	11.976,70
34	48778	MANUTENÇÃO EM ROTEADORES WIRELLES	50,00	UN	93,33	4.666,50
35	59898	MÃO DE OBRA PARA FUSÃO DE UMA FIBRA ÓPTICA E SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	200,00	SERV	96,67	19.334,00
36	48761	MOTOR PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	5,00	UN	276,67	1.383,35
37	48762	NO BREAK 700VA	10,00	UN	398,00	3.980,00
38	59885	PLACA CPU CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	5,00	UN	356,67	1.783,35
39	59886	PLACA FONTE CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	5,00	PC	360,00	1.800,00
40	59887	REPARO DE CORREIA PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	12,00	UN	163,33	1.959,96
41	59888	ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 5.8G INSTALADO	8,00	UN	546,67	4.373,36
42	59889	ROTEADOR WIRELLES SETORIAL 90º 5,8G TIPO PAINEL	2,00	UN	1.160,00	2.320,00
43	59891	SWITCH 5 PORTAS FAST	8,00	UN	71,00	568,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 021</b>						<b>340.568,00</b>

#### LOTE 022 - MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO – exclusivo para me/epp

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41011	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO	20,00	UN	49,41	988,20
2	48583	CREMALHEIRAS INSTALADAS	20,00	UN	50,41	1.008,20
3	48582	KIT FIM DE CURSO	20,00	KT	50,41	1.008,20
4	41008	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE	30,00	SERV	84,98	2.549,40
5	48581	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	5,00	UN	694,36	3.471,80
6	41009	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	10,00	UN	121,86	1.218,60
7	41010	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	10,00	UN	77,06	770,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 022</b>						<b>11.015,00</b>

#### LOTE 023 - MANUTENÇÃO DE TELEFONES, RAMAIS E REDES – ampla concorrência

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	48584	ATA ADAPPTADOR IP CONFIGURADO	10,00	UN	425,00	4.250,00
2	29766	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E.	3.000,00	M	4,57	13.710,00
3	40967	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E.	1.500,00	M	8,20	12.300,00
4	17447	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE	600,00	SERV	86,30	51.780,00

		RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).				
5	21149	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO.	50,00	SERV	217,55	10.877,50
6	21148	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE TELEFONE SEM FIO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante).	150,00	SERV	49,84	7.476,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 023</b>						<b>100.393,50</b>

<b>LOTE 024 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	21138	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	40,00	SERV	136,67	5.466,80
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 024</b>						<b>5.466,80</b>

<b>LOTE 025 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	40973	PELÍCULA HP LASER JET 30XX	4,00	UN	120,00	480,00
2	40972	PELÍCULA HP LASER JET 5000	4,00	UN	193,33	773,32
3	6240	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	40,00	SERV	135,00	5.400,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 025</b>						<b>6.653,32</b>

<b>LOTE 026 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	40956	CILINDRO 7065 BROTHER	30,00	UN	122,00	3.660,00
2	40957	CILINDRO DR 210/9010/9020 COLORIDA	5,00	UN	136,67	683,35
3	40955	CILINDRO DR 780 BROTHER	20,00	UN	115,33	2.306,60
4	40962	FUSOR COMPLETO COM PELÍCULA IMPRESSORA 7065 BROTHER 110V.	3,00	UN	663,33	1.989,99
5	40961	FUSOR COMPLETO COM PELÍCULA BROTHER 8085/8065	3,00	UN	703,33	2.109,99
6	40966	KIT CILINDRO SAMSUNG 3375 UNID. IMAGEM	4,00	KT	316,67	1.266,68
7	40965	KIT CILINDRO SAMSUNG 5015 UNID. IMAGEM	3,00	KT	766,67	2.300,01
8	40964	KIT FUSOR COMPLETO COM LÂMPADA SAMSUNG 4623	3,00	KT	606,67	1.820,01

9	59899	ROLO FUSOR BROTHER 7065	20,00	UN	112,50	2.250,00
10	40959	ROLO FUSOR BROTHER TN 580	20,00	UN	240,00	4.800,00
11	40960	ROLO PRESSÃO BROTHER TN 580	20,00	UN	142,33	2.846,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 026</b>						<b>26.033,23</b>

<b>LOTE 027 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	34617	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	50,00	SERV	155,00	7.750,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 027</b>						<b>7.750,00</b>

<b>LOTE 028 - MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS HUSQVARNA 533RS – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41148	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	10,00	UN	83,59	835,90
2	41131	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	5,00	PC	97,57	487,85
3	41129	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	5,00	PC	340,92	1.704,60
4	41156	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	5,00	PC	36,77	183,85
5	41146	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	10,00	PAR	100,45	1.004,50
6	41132	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGENHARIA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	3,00	CJ	234,81	704,43
7	41126	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	4,00	CJ	529,02	2.116,08
8	41152	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	2,00	CJ	95,14	190,28
9	53633	CONJUNTO POLIMATIC PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS 10 MM	25,00	CJ	102,35	2.558,75
10	41134	EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	4,00	PC	132,21	528,84
11	41122	FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	10,00	PC	67,93	679,30
12	41121	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	10,00	PC	74,59	745,90
13	53634	FIO 2 KG NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARAROÇADEIRA 3 MM	20,00	RL	231,96	4.639,20
14	41144	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	50,00	UN	23,14	1.157,00
15	41149	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	10,00	JG	39,10	391,00
16	41145	JOGO DE PERNEIRAS	10,00	JG	47,76	477,60
17	41150	JUNTA DE CILINDRO	10,00	JG	7,41	74,10
18	41154	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	20,00	KT	59,96	1.199,20
19	41153	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	20,00	KT	68,99	1.379,80
20	41125	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	6,00	PC	321,58	1.929,48



21	41124	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, 500ML PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	240,00	FR	29,79	7.149,60
22	41128	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM P PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	5,00	PC	222,28	1.111,40
23	41127	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	10,00	PC	133,07	1.330,70
24	41135	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	20,00	PC	26,88	537,60
25	41137	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	10,00	UN	235,00	2.350,00
26	41119	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS, ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONCERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	150,00	H	94,17	14.125,50
27	41130	TAMBOR DE ENGENHAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	10,00	PC	95,25	952,50
28	41133	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	10,00	PC	240,43	2.404,30
29	41151	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	25,00	UN	35,43	885,75
30	41136	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	2,00	PC	427,94	855,88
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 028</b>						<b>54.690,89</b>

<b>LOTE 029 - MANUTENÇÃO A DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA 18HP E 27HP – exclusivo para me/epp</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53642	CAIXA DE TRASSMISSAO 20 HP	1,00	PC	3.008,19	3.008,19
2	53643	CAIXA DE TRASSMISSÃO 27 HP	1,00	PC	3.195,30	3.195,30
3	53639	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS 27 HP	3,00	UN	280,74	842,22
4	53638	CORREIAS DE TRAÇÃO NAVALHAS 20 HP	3,00	UN	251,62	754,86
5	41024	FILTRO DE AR	5,00	UN	133,54	667,70
6	41023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR HUSQVARNA	5,00	UN	50,15	250,75
7	41025	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	8,00	L	114,38	915,04
8	53640	MOTOR 20 HP	1,00	PC	7.451,91	7.451,91
9	53641	MOTOR 27 HP	1,00	PC	10.766,61	10.766,61
10	41022	NAVALHAS	15,00	UN	178,94	2.684,10
11	41026	ÓLEO MOTOR 20W50	25,00	L	37,10	927,50
12	41029	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 18HP	2,00	UN	1.204,89	2.409,78
13	41030	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 20HP	2,00	UN	1.716,20	3.432,40
14	41027	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA 18HP, 20HP E 27HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONCERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	50,00	H	131,46	6.573,00
15	41028	TORRES	10,00	UN	212,11	2.121,10
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 029</b>						<b>46.000,46</b>

**LOTE 030 - MANUTENÇÃO DE MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362 – exclusivo para me/epp**



Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	41186	AMORTECEDOR DO CABO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	20,00	UN	30,36	607,20
2	41185	AMORTECEDOR DO PUNHO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	20,00	UN	31,54	630,80
3	41193	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	UN	68,07	340,35
4	41182	CABO ARQUEADO DA MÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	PC	111,36	556,80
5	53636	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSERRAS HUSQVARNA 372,362	5,00	UN	164,33	821,65
6	41196	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	CJ	345,94	1.729,70
7	53635	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMP. P MOTOSERRAS HUSQVARNA	5,00	CJ	114,35	571,75
8	53644	CONJUNTO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 372,362	5,00	CJ	301,81	1.509,05
9	41205	CORRENTES 34 DENTES PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	50,00	UN	75,61	3.780,50
10	41194	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	UN	141,11	705,55
11	41199	ESCAPE DO MOTOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	PC	87,65	438,25
12	41187	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	PC	21,31	106,55
13	41188	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	40,00	PC	21,31	852,40
14	41177	INTERRUPTOR DA CHAVE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	PC	29,09	145,45
15	41200	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	20,00	KT	39,55	791,00
16	41189	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	UN	17,19	85,95
17	41176	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	PC	192,25	961,25
18	41181	MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	30,00	UN	32,67	980,10
19	41197	PISTÃO COM ANEIS PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	5,00	UN	192,11	960,55
20	41180	POLIA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	20,00	PC	35,95	719,00
21	41203	PORCA DO PRISIONEIRO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	20,00	PC	6,27	125,40
22	41204	SABRES DA CORRENTE 18 PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	10,00	JG	223,38	2.233,80
23	41013	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSERRAS HUSQVARNA 61, 372, 362. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	200,00	H	83,95	16.790,00
24	53637	TAMPA DA PARTIDA COMPLETA P/ MOTOSERRAS HUSQVARNA - 61,372,362	10,00	UN	153,27	1.532,70
25	41190	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	10,00	UN	34,84	348,40
26	41192	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	10,00	UN	22,88	228,80

27	41184	TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	10,00	UN	174,50	1.745,00
28	41201	VELAS DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	40,00	PC	21,65	866,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 030</b>						<b>41.163,95</b>

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 1.214.294,48 (um milhão duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão, **nos locais determinados pela secretaria solicitante.**
- 2.2. A licitante CONTRATADA deverá emitir e encaminhar **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.
- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III – GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

- 3.1. As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90(noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, bem como prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- 4.3. **Disponibilizar e Manter no município de Francisco Beltrão**, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 4.4. Fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.
- 4.5. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de

serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato designado pela secretaria municipal de educação.

- 4.6. Entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.
- 4.7. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 4.8. Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo Contratante.
- 4.9. Responsabilizar-se pela peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.
- 4.10. Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24(vinte e quatro) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- 4.11. Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo da recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- 4.12. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 4.13. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.14. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 4.15. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.16. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.17. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2018.

## **AUTORIZAÇÃO**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

## **ANEXO - II**

### **DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de  
bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones,  
roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de  
pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo  
fornecimento de peças e mão de obra

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

### **ANEXO - III**

#### **MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO - VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**(papel timbrado da licitante)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico  
(Nome Legível/RG/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

### **ANEXO – VIII**

#### **MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão, **nos locais determinados pela secretaria solicitante**.

**3.2.** A licitante CONTRATADA deverá emitir e encaminhar **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

**3.3.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBSERVAÇÕES**

**4.1.** As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 90(noventa) dias e para peças aplicadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**4.2.** **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, bem como prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

**4.3.** Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

**4.4.** **Disponibilizar e Manter no município de Francisco Beltrão**, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

**4.5.** Fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.

**4.6.** Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato designado pela secretaria municipal de educação.

**4.7.** Entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.

**4.8.** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

- 4.9.** Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo Contratante.
- 4.10.** Responsabilizar-se pela peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.
- 4.11.** Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24(vinte e quatro) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- 4.12.** Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo da recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- 4.13.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 4.14.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.15.** Executar os serviços no prazo estabelecido.
- 4.16.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.17.** O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.18.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)
- 5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 5.2.** Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os servidores da Secretaria Municipal de Administração, Fone (46) 3520-2100**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.
- 5.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**6.2.1.** Número da Ata;

**6.2.2.** Objeto do Contrato;

**6.2.3.** Número do item conforme Ata;

**6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;

**6.2.5.** Valor do contrato.

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

**7.3.** As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**7.4.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.6.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.7.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002		000
200				000
260		14.422.0401.2.003		000
290				000
370	03.002	04.122.0404.2.004	000	
420			000	

610 EA	04.002	04.123.0403.2.006		510
660				510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
920				000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
1450				000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3090				000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3320				000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
3460				000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
4930				000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5270				000
5510	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.30.25.00	000
5550				000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		515
5890				515
6160	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.17.00	000
6190				000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6300				000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		13
6520				13
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6590				000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000
6800				000

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
  - 9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
  - 9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
  - 9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

**10.1.** O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

**10.1.1.** O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura**

**do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 046/2018**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Detentora da Ata  
(NOME)  
CPF Nº

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO – IX**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão PRESENCIAL °	<b>046/2018</b>
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;"> <b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b>  <b>RG nº ...</b>  <b>CPF nº .....</b> </p> <p style="text-align: center;"> <b>Nome do Representante Legal</b>  <b>Qualificação</b> </p>	

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

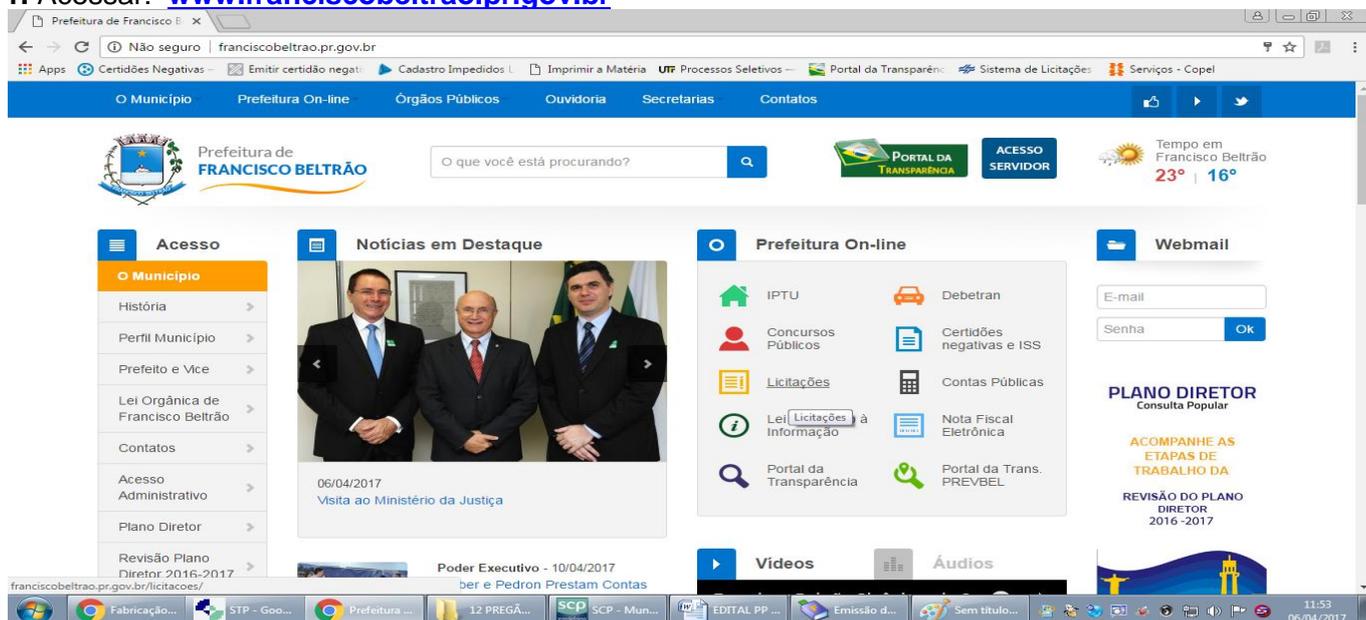
**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO – X**

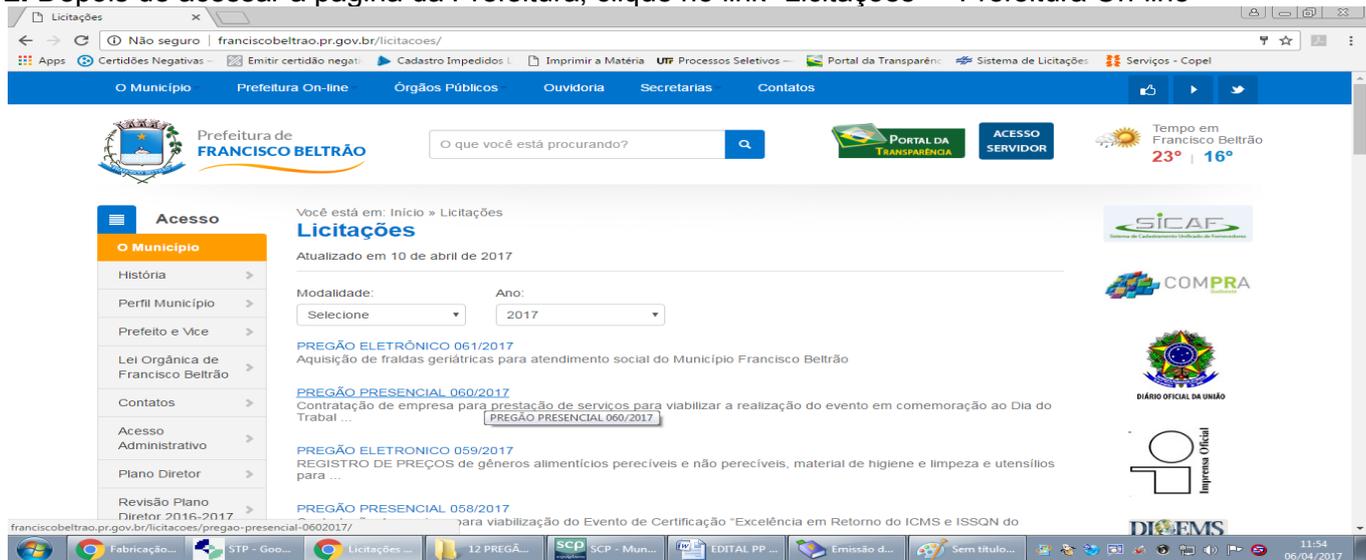
## **ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



The screenshot shows the homepage of the Francisco Beltrão municipal website. The header includes the city logo and name, a search bar, and navigation links for 'Portal da Transparência' and 'Acesso Servidor'. The main content area is divided into several sections: 'Acesso' with a sidebar menu, 'Notícias em Destaque' featuring a photo of three men and the text '06/04/2017 Visita ao Ministério da Justiça', 'Prefeitura On-line' with various service icons like IPTU, Debetrar, and Licitações, and 'Webmail' with login fields. A 'PLANO DIRETOR' banner is also visible.

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



The screenshot shows the 'Licitações' (Bidding) page on the website. The page title is 'Licitações' and it is updated as of April 10, 2017. There are dropdown menus for 'Modalidade' (set to 'Selezione') and 'Ano' (set to '2017'). Below these are several bidding notices, including 'PREGÃO ELETRÔNICO 061/2017' for geriatric services, 'PREGÃO PRESENCIAL 060/2017' for event services, 'PREGÃO ELETRÔNICO 059/2017' for food and hygiene items, and 'PREGÃO PRESENCIAL 058/2017' for an event certification. The page also features logos for SICAUF, COMPRA, and DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO.

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

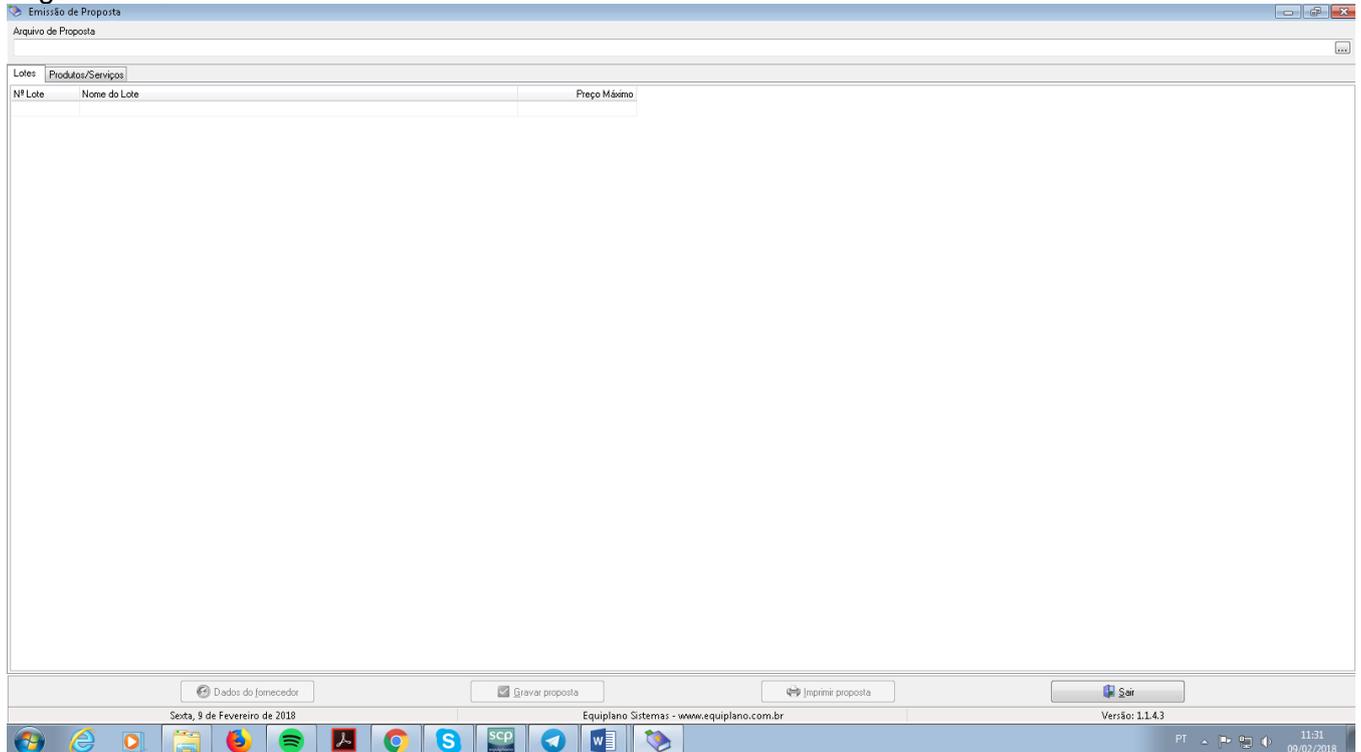
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

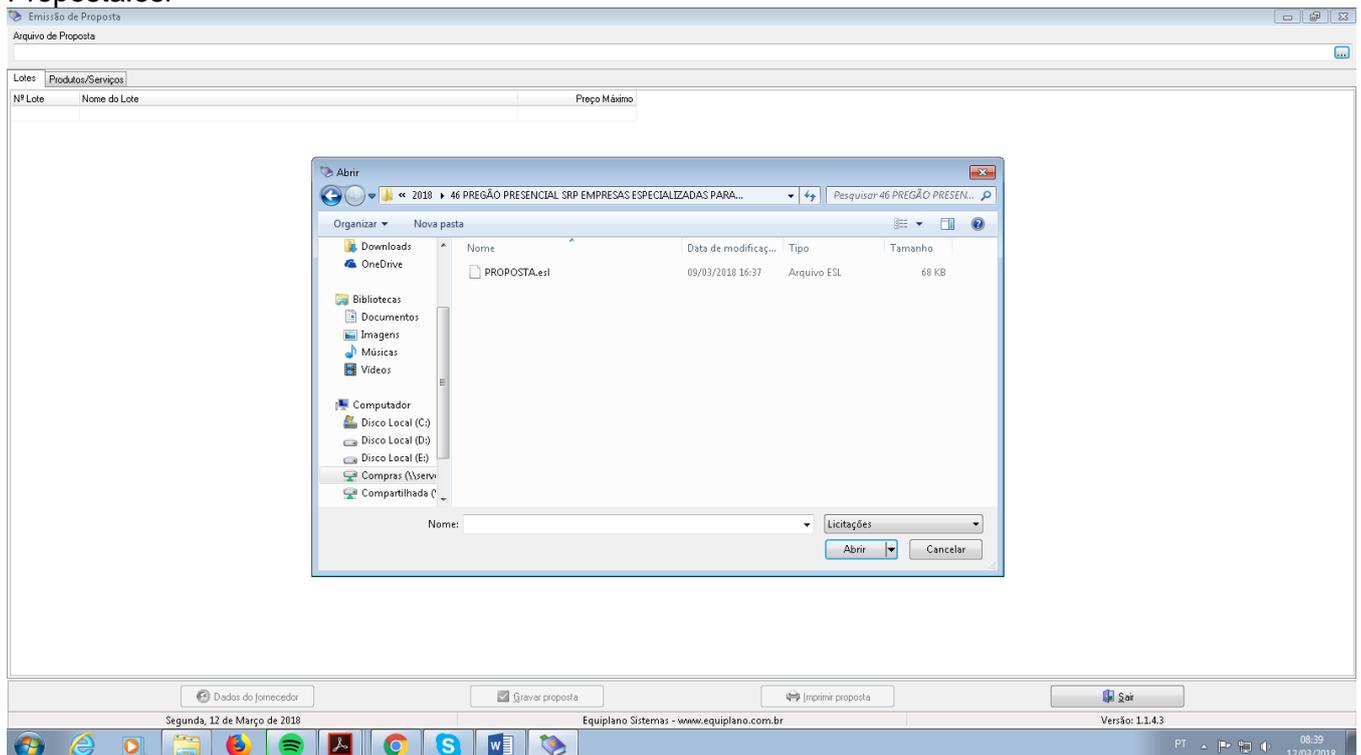
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.  
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

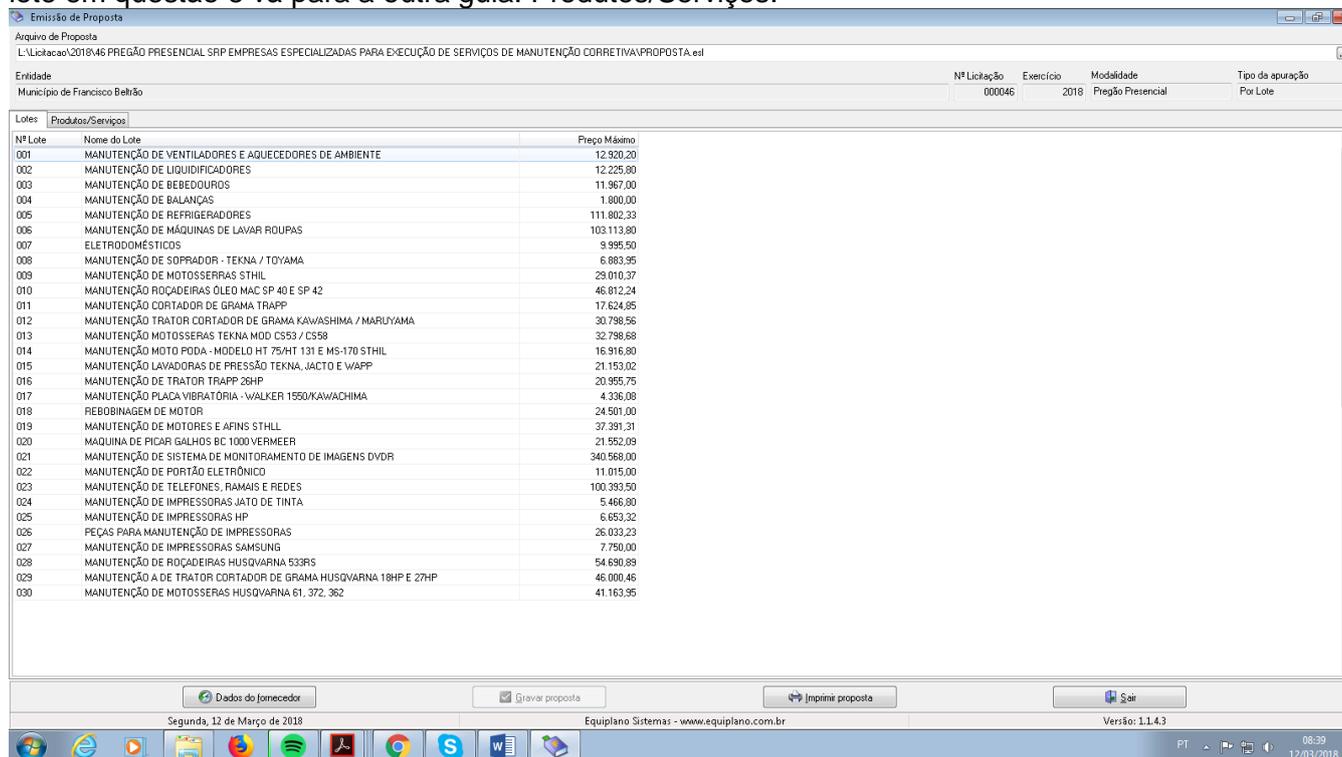
**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

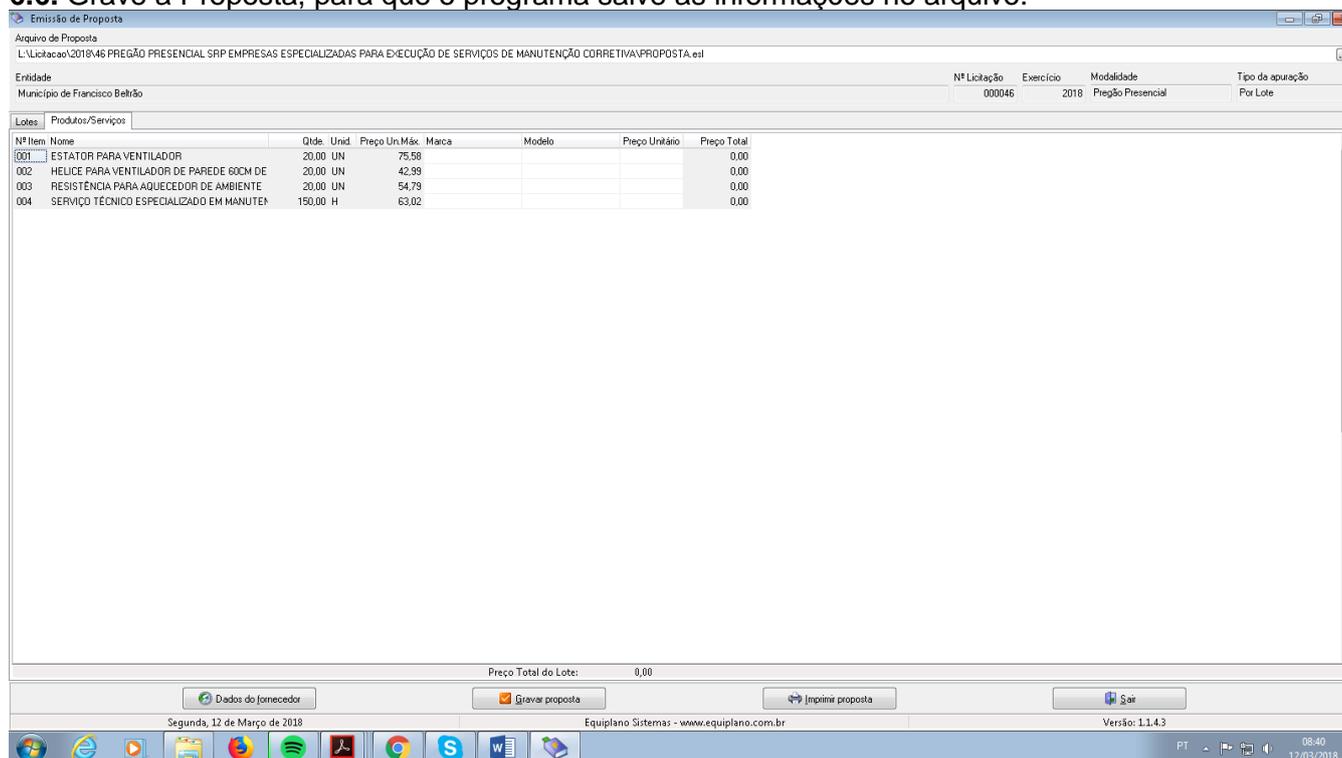


Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	MANUTENÇÃO DE VENTILADORES E AQUECEDORES DE AMBIENTE	12.920,20
002	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADORES	12.225,80
003	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	11.967,00
004	MANUTENÇÃO DE BALANÇAS	1.800,00
005	MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	111.802,33
006	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS	103.113,80
007	ELETRDOMÉSTICOS	9.995,50
008	MANUTENÇÃO DE SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	6.883,95
009	MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS STHIL	23.010,37
010	MANUTENÇÃO ROÇADEIRAS OLEO MAC SP 40 E SP 42	46.812,24
011	MANUTENÇÃO CORTADOR DE GRAMA TRAPP	17.624,85
012	MANUTENÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARIUYAMA	30.790,56
013	MANUTENÇÃO MOTOSERRAS TEKNA MOD C553 / C559	32.798,68
014	MANUTENÇÃO MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	16.916,80
015	MANUTENÇÃO LAVADORAS DE PRESSÃO TEKNA, JACTO E WAPP	21.153,02
016	MANUTENÇÃO DE TRATOR TRAPP 28HP	20.955,75
017	MANUTENÇÃO PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	4.336,08
018	REBOBINAGEM DE MOTOR	24.501,00
019	MANUTENÇÃO DE MOTORES E AFINS STHIL	37.391,31
020	MAQUINA DE PICAR GALHOS BC 1000 VERMEER	21.552,09
021	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DVDR	340.568,00
022	MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	11.015,00
023	MANUTENÇÃO DE TELEFONES, RAMAIS E REDES	100.393,50
024	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA	5.466,80
025	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS HP	6.653,32
026	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	26.033,23
027	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG	7.750,00
028	MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS HUSQVARNA 533RS	54.690,89
029	MANUTENÇÃO A DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA 18HP E 27HP	46.000,46
030	MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS HUSQVARNA 61, 372, 362	41.163,95

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.**

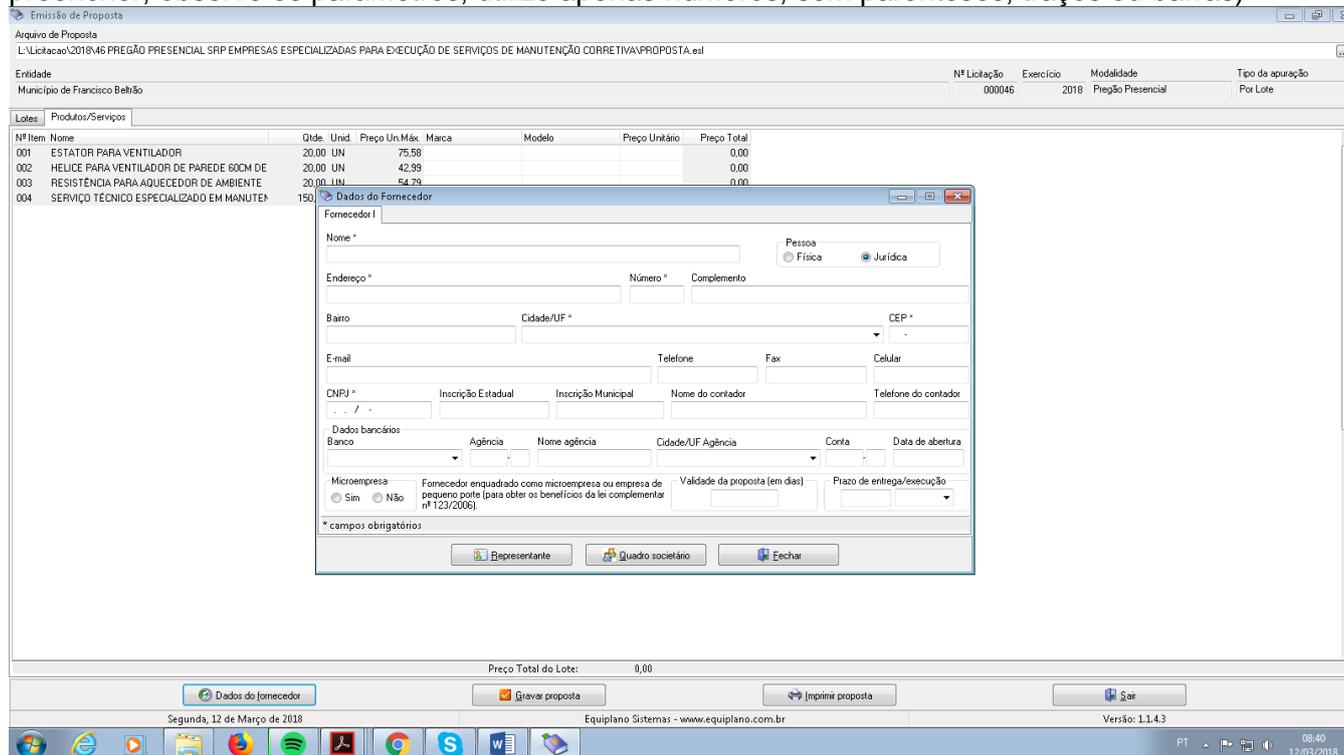
**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**



Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESTATOR PARA VENTILADOR	20,00	UN	75,58				0,00
002	HELICE PARA VENTILADOR DE PAREDE 60CM DE	20,00	UN	42,99				0,00
003	RESISTENCIA PARA AQUECEDOR DE AMBIENTE	20,00	UN	54,79				0,00
004	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTEN	150,00	H	63,02				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

**6.7.** Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

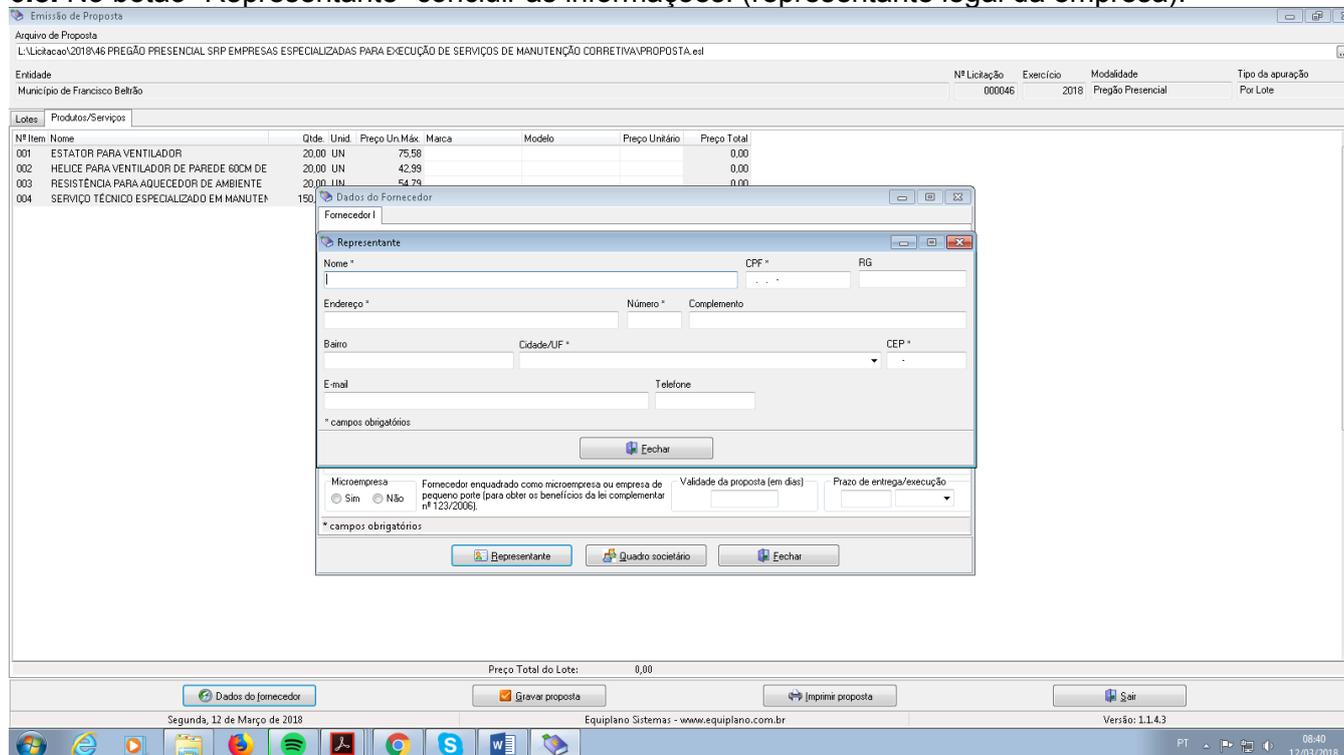


The screenshot shows the 'Dados do Fornecedor' (Supplier Data) form. The form is titled 'Fornecedor I' and includes the following fields and options:

- Nome \***: Text field for the supplier's name.
- Endereço \***: Text field for the address.
- Número \***: Text field for the street number.
- Complemento**: Text field for additional address information.
- Bairro**: Text field for the neighborhood.
- Cidade/UF \***: Text field for the city and state.
- CEP \***: Text field for the postal code.
- E-mail**: Text field for the email address.
- Telefone**: Text field for the phone number.
- Fax**: Text field for the fax number.
- Celular**: Text field for the mobile phone number.
- CNPJ \***: Text field for the company registration number.
- Inscrição Estadual**: Text field for the state registration number.
- Inscrição Municipal**: Text field for the municipal registration number.
- Nome do contador**: Text field for the accountant's name.
- Telefone do contador**: Text field for the accountant's phone number.
- Dados bancários**: Section with fields for **Banco**, **Agência**, **Nome agência**, **Cidade/UF Agência**, **Conta**, and **Data de abertura**.
- Microempresa**: Radio buttons for **Sim** and **Não**.
- Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)**: Text field.
- Validade da proposta (em dias)**: Text field.
- Prazo de entrega/execução**: Text field.

At the bottom of the form, there are three buttons: **Representante**, **Quadro societário**, and **Echegar**.

**6.8.** No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa).

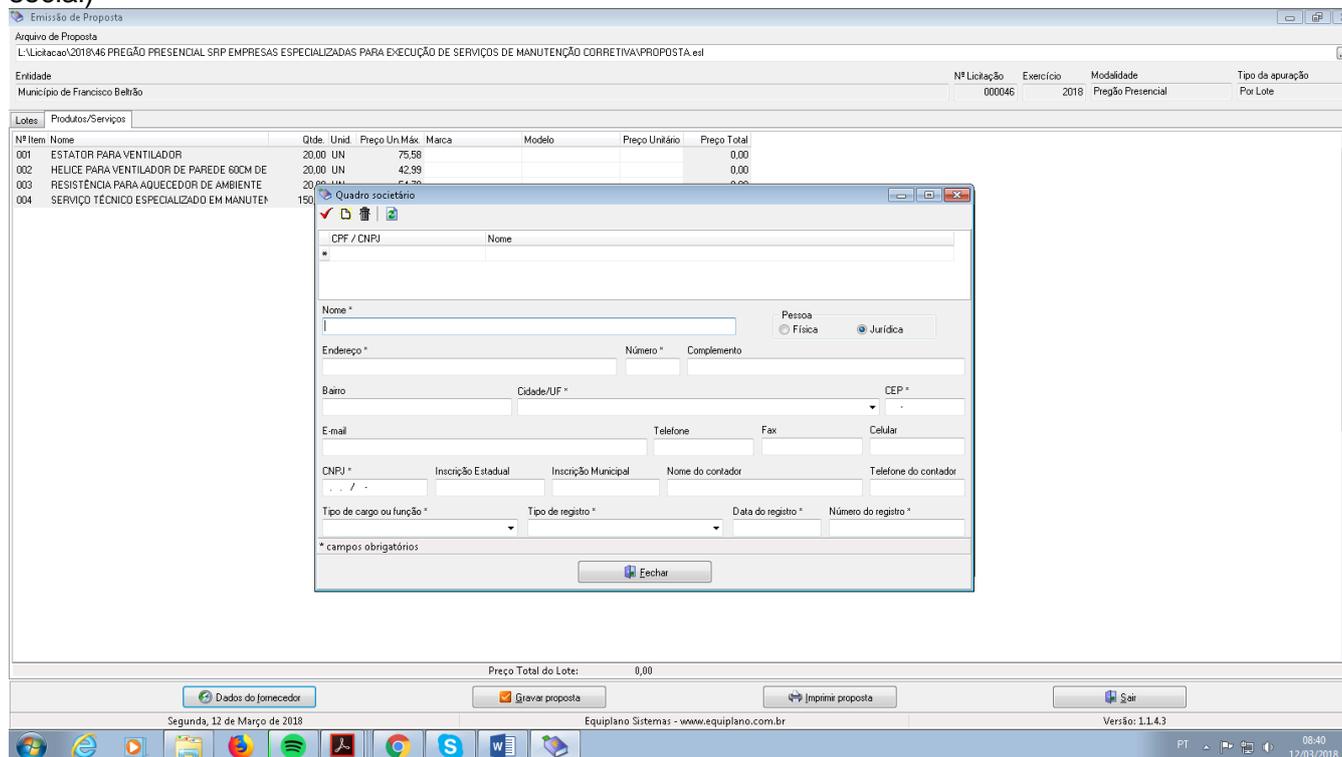


The screenshot shows the 'Dados do Fornecedor' form with the 'Representante' (Legal Representative) sub-form open. The sub-form includes the following fields and options:

- Nome \***: Text field for the representative's name.
- CPF \***: Text field for the representative's CPF.
- RG**: Text field for the representative's RG.
- Endereço \***: Text field for the representative's address.
- Número \***: Text field for the representative's street number.
- Complemento**: Text field for additional address information.
- Bairro**: Text field for the neighborhood.
- Cidade/UF \***: Text field for the city and state.
- CEP \***: Text field for the postal code.
- E-mail**: Text field for the representative's email address.
- Telefone**: Text field for the representative's phone number.
- \* campos obrigatórios**: Label indicating required fields.
- Echegar**: Button to save the representative information.

At the bottom of the sub-form, there are three buttons: **Representante**, **Quadro societário**, and **Echegar**.

## 6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application. A dialog box titled 'Quadro societário' is open, containing the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome \*
- Pessoa:  Física  Jurídica
- Endereço \*
- Número \*
- Complemento
- Bairro
- Cidade/UF \*
- CEP \*
- E-mail
- Telefone
- Fax
- Celular
- CNPJ \*
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do contador
- Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função \*
- Tipo de registro \*
- Data do registro \*
- Número do registro \*

At the bottom of the dialog is a 'Fechar' button. The background application shows a table of items with columns: Nº Item, Nome, Qtds, Unid, Preço Un.Máx, Marca, Modelo, Preço Unitário, and Preço Total. The total price for the lot is 0,00.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos